

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA-URBES E ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME.

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES e ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME.**, com sede na cidade de Iperó/SP, na rua Silvano Mioni, nº 145 – Centro, CEP 18560-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.671.290/0001-06, Tel. 015-3266-2013, neste ato representada por Silvio José Diego, brasileiro, solteiro, Sócio Diretor, portador do RG nº 40.446.944-2, inscrito no CPF/MF nº 353.335.078-99, residente e domiciliado na rua Silvano Mioni, 145, Centro, Iperó/SP – CEP 18560-000 – Fone (15) 3266-4695 – 015-3266-2013, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o contrato nº 012/18, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Portaria, firmado entre as partes em 26 de março de 2018, **aditado em seu quantitativo** no valor de R\$ 69.487,50 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor total inicial, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 91, § 3º da Lei nº 13.303/16.

2. Em razão do aditamento acima, ficam retificadas as Cláusulas Terceira – Da Garantia, em seu item 3.1, Quarta – Do Preço e do Pagamento, em seu item 4.1., Décima Primeira – Das Disposições Finais, em seu item 11.3, Anexo I – Termo de referência, em seu item 2., e Anexo IV – Planilha Quantitativa e Orçamentária, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“3.1 Em garantia da execução deste Contrato, a **CONTRATADA** apresentará, no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da emissão deste contrato, o valor de R\$ 17.371,88 (dezessete mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global, da contratação sendo que o descumprimento por parte da **CONTRATADA** poderá ensejar na aplicação das penalidades dispostas na **Cláusula Oitava**, de acordo com a gravidade, a critério exclusivo da **URBES**.”

4.1 A **URBES** pagará à **CONTRATADA**, pelo objeto do presente contrato o valor total de R\$ 347.437,50 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), conforme **Anexo IV**.

11.3. Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 347.437,50 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Os serviços serão desenvolvidos nos locais relacionados neste Termo de Referência, e em consonância com os "Postos/Dia" indicados na Planilha de Proposta, conforme regime e período apontados a seguir:

Local	Posto	Qtd Hora/Mês Estimado	Dias
URBES - Campolim: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 Jardim Panorama - Sorocaba/SP	24 horas	720hs	Segunda a Domingo
URBES – Sede Operacional: Rua Chile, nº 401 – Barcelona-Sorocaba/SP.	24 horas	720hs	Segunda a Domingo
Terminal Rodoviário Intermunicipal: Av. Comendador Pereira Inácio, nº - Sorocaba/SP	24 horas	720hs	Segunda a Domingo
	24 horas	720hs	Segunda a Domingo

ANEXO IV - Planilha Quantitativa Orçamentária

Local	Período	Qtd Hora/Mês Est.	Dias	R\$ Hora	R\$ Mensal Estimado	R\$ Anual Estimado
URBES - Campolim: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 Jardim Panorama - Sorocaba/SP.	24 horas	720hs	Segunda a Domingo	16,0850	11.581,25	138.975,00
URBES – Sede Operacional: Rua Chile, nº 401 – Barcelona-Sorocaba/SP.	24 horas	720hs	Segunda a Domingo	16,0850	11.581,25	138.975,00
Terminal Rodoviário Intermunicipal: Av. Comendador Pereira Inácio, nº - Sorocaba/SP	24 horas	*1440hs (02 postos)	Segunda a Domingo	16,0850	23.162,50	69.487,50 (**três meses)
Total Geral R\$						347.437,50

Obs.

*somente serão pagas as horas efetivamente trabalhadas

**os postos relativos ao Terminal Rodoviário serão por 3 meses, que é o limite permitido pela Lei, após esse período retorna-se ao valor original.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 – Fax.: (15) 3331-5001

e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES - Trânsito e Transporte JURÍDICO

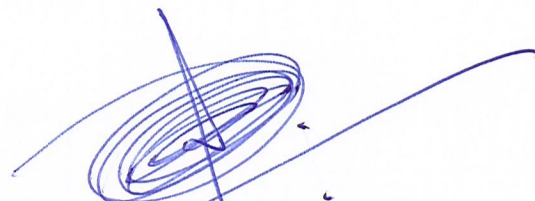
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 01 de abril de 2019.

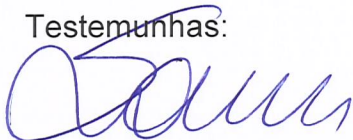


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da Urbes
Secr. de Mobilidade e Acessibilidade

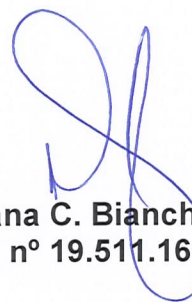


**Absoluta em Serviços
Terceirizados Ltda - ME**
Silvio José Diego

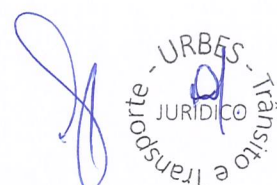
Testemunhas:



Samio Cássio Santana Silva
R.G. nº 20.330.798-7



Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168-0



ANEXO V – LC- 01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA - ME.

CONTRATO Nº 012/18

OBJETO: Contratação de empresa para Serviços de Portaria.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996 – e-mail lmarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 01 de abril de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Silvio José Diego Andrade.

Cargo dentro dessa empresa: Sócio Diretor

RG: 40.446.944-2. - **CPF/MF:** 353.335.078-99.

Data de Nascimento: 06/02/1988.

Endereço Residencial: R. Silvano Mioni, 145 - Centro, Iperó - SP, 18560-000

Telefone Residencial: 15 3266-4695/15 3266-2013

E-mail institucional: silvio@gruposuporte.net.br

E-mail pessoal: silviodiegoandrade@gmail.com

Telefone: 15 974003-0114

Assinatura: _____

**ANEXO VII – LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE
SOROCABA – URBES**

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80.

CONTRATADA: Absolluta em Serviços Terceirizados Ltda - ME.

CNPJ Nº: 17.671.290/0001-06

CONTRATO Nº 012/18

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2018.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: Dê 27/03/18 a 26/03/20

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Portaria.

VALOR: R\$ 347.437,50 (Trezentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)/total.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a)** memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b)** orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c)** previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d)** comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e)** as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Sorocaba, 01 de abril de 2019.


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade
fioravante@sorocaba.sp.gov.br

